

## LEI Nº 218 DE 29 DE JULHO DE 1998

### “Complementa Lei 0118”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos constante do Anexo I da Lei nº. 0118 de 15.03.95, os seguintes eventos:

#### CAMPEONATO ESTADUAL DE BOCHAS MODALIDADE TRIO – EDIÇÃO 1998 –

Descrição Sumária: Disputa Esportiva entre todos os Clubes filiados a FGB (Federação Gaúcha de Bochas) promovendo a integração desportiva do Estado, uma vez que a Bocha é o principal esporte do nosso município.  
Período: Mês de Agosto de 1998.

NATAL SOM E LUZ – Proporcionar à Comunidade momentos envolventes de cultura, beleza e ternura, que levam à reflexão sobre o verdadeiro significado do NATAL.  
Período: Mês de Dezembro.

Descrição Sumária:

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
2032 – 3132 e 2034 - 3132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29.07.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração